



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**PLANO ANUAL DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
EXTERNOS ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE ESTANDES - 2025**

FINALIDADE: ATENDIMENTO AO PLANO DIRETOR PARA PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

1. PLANO

1.1. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESTANDES:

Período previsto: janeiro a dezembro de 2025.

Público alvo estimado: 10 mil participantes.

Local: Abrangência em todo o estado do Paraná.

Orçamento pré-aprovado no valor global: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Programa: Gestão e Sub Programa Comunicação e Eventos, 6.2.2.1.1.01.04.09.049 - Serviços de Locação de Estandes.

Responsável: Departamento de Relações Institucionais - DRI.

Objetivo: Divulgar o modelo de participação do Crea-PR em eventos, por meio da locação de estandes, considerando o tamanho, duração e a importância dos eventos para as áreas das engenharias, agronomia e geociências, visando atingir e permear a importância do papel fiscalizatório do Conselho aos profissionais, acadêmicos e empresários afetos ao Sistema Confea/Crea, bem como à sociedade em geral.

Objetivos específicos:

- a. Promover e divulgar a valorização profissional, defesa das profissões e dos interesses sociais e humanos;
- b. Expor aos profissionais e ao público o trabalho desenvolvido pelo Crea-PR, entre outras dúvidas da sociedade;
- c. Disponibilizar um local para reunião e ponto de encontro dos profissionais para troca de experiências técnicas;
- d. Realizar a aproximação e integração entre os profissionais do Conselho de Classe com a sociedade e acadêmicos;
- e. Fortalecer a divulgação dos normativos acerca do exercício profissional;
- f. Disponibilizar novo canal de comunicação com os públicos de interesse do Crea-PR;
- g. Promover o reforço do papel fiscalizatório do Crea-PR junto aos profissionais, estudantes, empresários e demais públicos;
- h. Aproximar o Conselho fiscalizatório dos estudantes afetos às áreas das engenharias, agronomia e geociências, a fim de fortalecer o papel do Crea-PR junto aos futuros profissionais; e
- i. Estar próximo da difusão de tecnologias voltadas ao aumento de produtividade e da melhoria da qualidade de segurança e sustentabilidade de pequenos, médios e grandes empreendimentos das áreas afetas às engenharias, agronomia e geociências.

Justificativa: O Crea-PR participa nos eventos de interesse das áreas das engenharias, agronomia e geociências com a locação de espaço (estandes), sendo que o procedimento da concessão é regulamentado através de padrão de procedimento operacional.

Tal procedimento estabelece a necessidade de existir uma política única dos estandes do Conselho em eventos, visto a finalidade do Crea-PR em promover e fortalecer seu papel fiscalizador junto à sociedade e aos profissionais.

Este programa limita-se, porém, apenas a aquisição do espaço e a montagem básica do estande, sem aquisição de mobiliário, equipamentos, paisagismo, etc.

Esta política aplica-se somente para eventos técnico-científicos: conferências, congressos, fóruns, mesas-redondas, painéis, seminários, simpósios e demais eventos técnicos similares superior a uma carga de horária de 4 horas de programação técnica de assuntos relacionados as profissões afetas ao Sistema Confea/Crea.

1.1.1. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS INVESTIMENTOS EM LOCAÇÃO DE ESTANDES :

- a. Locação de estandes em eventos externos - R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); 6.2.2.1.1.01.04.09.049 - Serviços de Locação de Estandes

2. PROJETO ANUAL DE LOCAÇÃO DE ESTANDES DO CREA-PR PARA 2025

2.1. NOME DO PROJETO:

Participação do Crea-PR em eventos através da locação de estandes para o exercício 2025.

2.2. SITUAÇÃO ATUAL / JUSTIFICATIVA:

O Crea-PR participa nos eventos de interesse das áreas das engenharias, agronomia e geociências com a locação de espaço (estandes), sendo que o procedimento da concessão é regulamentado através de padrão de procedimento operacional. Tal procedimento estabelece a necessidade de existir uma política única dos estandes do Conselho em eventos, visto a finalidade do Crea-PR em promover e fortalecer seu papel fiscalizador junto à sociedade e aos profissionais.

Este projeto limita-se, porém, apenas a **locação do espaço com montagem básica do estande**, sem aquisição de mobiliário, equipamentos, paisagismo, etc.

Esta política aplica-se somente para eventos técnico-científicos: conferências, congressos, fóruns, mesas-redondas, painéis, seminários, simpósios e demais eventos técnicos similares superior a uma carga de horária de 4 horas de programação técnica de assuntos relacionados as profissões afetas ao Sistema Confea/Crea, tendo ainda a participação mínima de 100 participantes, caso não seja cumprido a solicitação poderá ser indeferida.

Caso o evento já possua apoio do Crea-PR através de outros meios de captação de recursos (Edital de Chamamento Público, Edital de Patrocínio ou Apoio Institucional), não será possível o atendimento via Locação de Estande, sendo indeferida a solicitação.

2.3. OBJETIVO / FINALIDADE:

Divulgar o modelo de participação do Crea-PR em eventos, por meio da locação de estandes, considerando o tamanho, duração e a importância dos eventos para as áreas das engenharias, agronomia e geociências, visando atingir e permear a importância do papel fiscalizador do Conselho aos profissionais, acadêmicos e empresários afetos ao Sistema Confea/Crea, bem como à sociedade em geral.

2.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a. Promover e divulgar a valorização profissional, defesa das profissões e dos interesses sociais e humanos;
- b. Expor aos profissionais e ao público o trabalho desenvolvido pelo Crea-PR, entre outras dúvidas da sociedade;
- c. Disponibilizar um local para reunião e ponto de encontro dos profissionais para troca de experiências técnicas;

- d. Realizar a aproximação e integração entre os profissionais do Conselho de Classe com a sociedade e acadêmicos;
- e. Fortalecer a divulgação dos normativos acerca do exercício profissional;
- f. Disponibilizar novo canal de comunicação com os públicos de interesse do Crea-PR;
- g. Promover o reforço do papel fiscalizatório do Crea-PR junto aos profissionais, estudantes, empresários e demais públicos;
- h. Aproximar o Conselho fiscalizatório dos estudantes afetos às áreas das engenharias, agronomia e geociências, a fim de fortalecer o papel do Crea-PR junto aos futuros profissionais; e
- i. Estar próximo da difusão de tecnologias voltadas ao aumento de produtividade e da melhoria da qualidade de segurança e sustentabilidade de pequenos, médios e grandes empreendimentos das áreas afetas às engenharias, agronomia e geociências.

2.5. BREVE DESCRIÇÃO:

Propõe-se, para apreciação da Diretoria do Crea-PR, o plano anual de objetivos a serem alcançados pelo Conselho no próximo exercício, mediante estudo dos eventos já apoiados afetos às áreas das engenharias, agronomia e geociências e que apresentaram o retorno institucional proposto.

Dessa forma, encaminha-se esta política, a fim de obter a aprovação da Diretoria do Crea-PR sobre a política de divulgação, através de estandes, em 2025.

Observa-se que as locações deverão ser efetivadas de acordo com parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, com a autuação de processos administrativos para cada locação de estande, devendo constar:

- a. Objetivo da autoridade administrativa;
- b. Comprovação da inviabilidade de competição;
- c. Justificativa do preço;
- d. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal;
- e. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f. Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- g. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- h. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j. Contrato Social e demais alterações contratuais posteriores registradas no órgão competente; e
- k. Documentos pessoais do representante legal (CPF e RG).

Todos os processos deverão prever a necessidade de contratação entre o Conselho e a concedente/comercializador exclusivo do espaço, devendo individualmente tais processos ser submetidos à análise de mérito da Diretoria do Crea-PR, após apreciação de área técnica, operacional, comunicação e jurídica.

Cada processo poderá ter início pela demanda direta do Conselho ou por motivação do comercializador do espaço, sendo que nas solicitações serão necessárias a anexação de plano de trabalho da área interna do Crea-PR ou do respectivo comercializador, e de justificativa que exponha a devida oportunidade, interesse e finalidade do órgão em participar do evento, mediante caracterização de inviabilidade de competição, por fornecedor único, se for o caso.

Para todas as contratações haverá a formalização prévia entre o fornecedor exclusivo do espaço e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná.

2.6. DA CONTRATAÇÃO POR MOTIVAÇÃO DO CREA-PR:

Deverá iniciar o processo com requerimento de área interna do Conselho com respectivo preenchimento de Plano de Trabalho, ou de decisão direta da Alta Direção do Conselho, seguido os demais ritos operacionais por Padrão

dos Processos Operacionais (PPO).

As solicitações deverão ocorrer com a antecedência mínima de 90 dias com possibilidade de indeferimento da solicitação quando tal prazo não for atendido.

2.7. DA CONTRATAÇÃO QUANDO DA OPORTUNIDADE APRESENTADA PELO COMERCIALIZADOR DOS ESPAÇOS:

A contratação ocorrerá entre o Crea-PR e o comercializador exclusivo dos estandes, de acordo com processos individualizados. Os processos deverão conter análise de pertinência da área de comunicação, bem como, anuência do Gerente Regional ou Gerente de Departamento equivalente do Crea-PR, seguido pelos demais ritos operacionais por Padrão dos Processos Operacionais (PPO).

As solicitações deverão ocorrer com a antecedência mínima de 90 dias com possibilidade de indeferimento da solicitação quando tal prazo não for atendido.

2.8. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2025:

Fica registrada a previsão orçamentária no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), os quais serão previstos pela Controladoria e gerenciados pelo Departamento de Relações Institucionais – DRI. Valor orçado no Programa Gestão e Sub Programa Comunicação e Eventos e a conta sugerida para apropriação contábil é a de 6.2.2.1.1.01.04.09.049 - Serviços de Locação de Estandes.

2.9. DA PREPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ESTANDES:

Para a instalação e operação dos estandes após sua contratação realizada, ficam assim definidas as atividades e responsáveis:

- a. **Assessoria de Comunicação:** participa previamente na instrução e fundamentação dos processos, bem como, é responsável pela concepção e planejamento dos estandes;
- b. **Regionais:** responsável pela instalação e operação dos estandes. Todo processo em seu início, logo após a definição da área de comunicação, deverá ser submetido à apreciação do gerente da respectiva regional onde for instalado, o qual deverá se manifestar:
 - i. Pela pertinência da participação do Conselho no respectivo evento;
 - ii. Pelo atendimento com recursos próprios da Regional;
 - iii. Pelo atendimento com recursos próprios da Regional e com apoio de Entidade de Classe; e
 - iv. Pela impossibilidade de atendimento com recursos disponíveis na regional, ou de estabelecimento de parceria com Entidades de Classe, neste caso deverá efetuar os apontamentos dos recursos necessários.
- c. **SE - Setor de Eventos:** responsável pelo suporte aos Regionais quando da impossibilidade de atendimento direto pelas mesmas;

3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA 2025

Serão apoiados em 2025 os eventos que contemplem os objetivos previstos no alinhamento estratégico deste projeto, podendo ser atendidos outros eventos, tais como, congressos, simpósios, seminários, feiras, shows rurais, exposições, etc.

Os valores referenciais estabelecidos para embasamento da Decisão de Diretoria serão baseados nas seguintes variáveis:

- a. Tamanho do espaço a ser locado:
 - i. Para fins de cálculo de variáveis o tamanho do espaço será limitado conforme a quantidade da estimativa de público, sendo de 9m² para eventos com público inferior a 200 participantes, 12 m² para eventos com 201 a 500 participantes, 16m² para eventos acima de 500 participantes. Poderá ser considerada a oferta de espaços maiores para eventos com estimativa de público acima de 1.000 participantes e com duração mínima de 3 dias.
- b. Estimativa de participantes;

- c. Duração do evento (dias);
- d. Antecedência do protocolo;
- e. Abrangência do evento;
- f. Publicidade e meios de comunicação; e
- g. Continuidade do evento.

TABELA 1: Cálculo de variáveis

CÁLCULO DAS VARIÁVEIS				ANÁLISE N°:
Processo n°:				
Solicitante:				
Evento:				
Data do evento:				
				CÁLCULO
1.	Tamanho do espaço físico de locação			
	(Limitado a 18% do valor máximo definido pelo CREA = 18% de 10.000,00 = R\$ 1.800,00)			
	Tamanho:		X	
	Tamanho		Percentual	Valor
	Acima de 16m ²		18%	R\$ 1.800,00
	Entre 12 e 16m ²		15%	R\$ 1.500,00
	Até 12m ²		10%	R\$.000,00
	Para fins de cálculo de variáveis o tamanho do espaço será limitado conforme a quantidade da estimativa de público, sendo de 9m ² para eventos com publico inferior a 200 participantes, 12 m ² para eventos com 201 a 500 participantes, 16m ² para eventos acima de 500 participantes			
2.	Estimativa de participantes			
	(Limitado a 18% do valor máximo definido pelo CREA= 18% de 10.000,00 = R\$ 1.800,00)			
	Nº de participantes:		X	
	Participantes		Percentual	Valor
	Superior a 500		18%	R\$ 1.800,00
	Entre 201 e 500		15%	R\$ 1.500,00
Até 200		10%	R\$ 1.000,00	
3.	duração do evento (dias)			
	(Limitado a 14% do valor máximo definido pelo CREA = 14% de 10.000,00 = R\$ 1.400,00)			

	Nº de dias:		X	
	Duração		Percentual	Valor
	3 ou mais dias		14%	R\$ 1.400,00
	2 dias		10%	R\$ 1.000,00
	1 dia		5%	R\$ 500,00
4.	Antecedência do protocolo			
	(Limitado a 14% do valor máximo definido pelo CREA = 14% de 10.000,00 = 1.400,00)			
	Dias de antecedência:		X	
	Dias de antecedência		Percentual	Valor
	Mais de 90 dias		14%	R\$ 1.400,00
	Entre 60 e 90 dias		10%	R\$ 1.000,00
	Até 60 dias		8%	R\$ 800,00
5.	Abrangência do evento			
	(Limitado a 12% do valor máximo definido pelo CREA = 12% de 10.000,00 = R\$ 1200,00)			
	Abrangência:		X	
	Abrangência		Percentual	Valor
	Internacional / Nacional		12%	R\$ 1.200,00
	Estadual		10%	R\$ 1.000,00
Regional		8%	R\$ 800,00	
6.	Publicidade e meios de comunicação			
	(Limitado a 12% do valor máximo definido pelo CREA = 12% de 10.000,00 = R\$1200,00)			
	Nº de meios:		X	
	Nº de meios:		Percentual	Valor
	Acima de 5 meios de comunicação		12%	R\$ 1.200,00
	Entre 3 e 5 meios de comunicação		10%	R\$ 1.000,00
Até 2 meios de comunicação		5%	R\$ 500,00	
7.	Continuidade do evento			
	(Limitado a 12% do valor máximo definido pelo CREA = 12% de 10.000,00 = R\$ 1200,00)			
	Nº de ciclos:		X	

Ciclos	Percentual	Valor
Acima de 6	12%	R\$ 1.200,00
Entre 4 e 6	10%	R\$ 1.000,00
Até 3	8%	R\$ 800,00

TABELA 2: Análise de Pertinência

ANÁLISE DE PERTINÊNCIA	ANÁLISE N°:
Processo n°:	
Solicitante:	
Evento:	
Data do evento:	
VALOR SOLICITADO PELO REQUERENTE:	
VALOR CALCULADO PELAS VARIÁVEIS DE ANÁLISE VIGENTES:	
VALOR DE EVENTOS COMPATÍVEIS:	
Evento similar 01	
Evento similar 02	
VALOR MÉDIO DE MERCADO:	
VALOR SUGERIDO:	

4. RESPONSABILIDADES

- Departamento de Relações Institucionais – tratamento dos processos e gerenciamento do orçamento;
- Regionais – parecer técnico, instalação e operação do estande;
- Assessoria de Comunicação – parecer técnico, planejamento e concepção do estande;
- Setor de Eventos – auxílio às regionais na instalação e operação do estande;
- Departamento Jurídico – pareceres jurídicos;
- Diretoria – decisão de mérito e definição dos valores;

- g. Departamento de Suprimentos e Serviços – contratação;
- h. Departamento Financeiro – pagamento relativo à contratação; e
- i. Controladoria – previsão orçamentária.

Caso não seja previsto a contratação de recepcionista para o evento, a responsabilidade de atendimento será da Gerência Regional.

5. FLUXOGRAMA RESUMIDO



Curitiba/PR, outubro de 2024.

Eng. Agr. Clodomir Ascari
Presidente do Crea-PR
PR-22133/D

Plano Anual de Estandes em Eventos Externos 2025 aprovado em Sessão Plenária n.º 1.021 em 24/09/2024. conforme Decisão de Plenário n.º 585/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari, Presidente do Crea-PR**, em 08/10/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1869081** e o código CRC **A0CA2BED**.
